

M. J. - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO
DELEGACIA DE POLICIA FAZENDARIA - CART. - SR. SP. DP.
IPL no 2-1981/96-DFAZ/SR/SP.

TERMO DE DEPOIMENTO que presta
ELIENE DA SILVA LORENZI
RG no 18.963.087-5 - SSP/SP

235
59.4
Doc
(Est. J. 484)
M. J. - DPF - SR. SP. DP.
Confere com o orig.
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente de Policia
Fazendaria - Cart. - SR. SP. DP.
11/7

Aos dezessete (17) dias do mes de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta Cidade de Sao Paulo/SP, em Cartorio da DFAZ/SR/SP, onde presente se encontrava o DPF RODNEY LOUREIRO DOS SANTOS, comigo Escrivao ao final declarado e assinado, compareceu ELIENE DA SILVA LORENZI, Brasileira, casada, filha de Ramal Batista da Silva e de Maria Ferreira da Silva, nascido aos 27.03.66 em Morro do Chapau/BA, Funcionaria da JUCESP, trabalhando a Av. Angelica, 2578 - Santa Cecilia/NESTA e residente a Rua Francisco Nabarrini, 86 - Jd. Sibelê/Itaquera/NESTA - CEP 08260-170- portador do RG 18.963.087-5-SSP/SP - CPF 083.301.458-75, aos costume nada disse. Compromissada na forma da Lei, e inquirido pela Autoridade, RESPONDEU: QUE a depoente e funcionaria da JUNTA COMERCIAL NO ESTADO DE SAO PAULO, ha aproximadamente cinco anos, estando atualmente lotada na Secao de Fiscalizacao de Armazens Gerais: QUE do ano de 1992 a Julho/1996, prestou servicos na Secao de Expedicao de Certidoes daquela Junta. primeiramente, como subalterna e, posteriormente, a partir de abril/94, responsavel pelo referido Setor; QUE a depoente deseja esclarecer que os pedidos de certidoes sao protocolados nos proprios quiches da Secao de expedicao de certidoes, atraves de requerimento em formulario proprio, sendo que, em seguida, esses requerimentos sao encaminhados a Secao de Arquivo da JUCESP, e, posteriormente, anexos a documentos relativos ao objeto do pedido, sao expedidas as respectivas certidoes; QUE a depoente deseja acrescentar que somente sao expedidas as certidoes, quando dos documentos anexos, fornecidos, em copia reprografica, pelo setor de arquivo; QUE posteriormente, essas copias reprograficas sao remetidas ao arquivo situado na Cidade de Taboao da Serra/SP; QUE a depoente reconhece como sua a assinatura constante do verso do documento de fls. 42 dos autos, tendo sido expedida a certidao, nos termos dos documentos apresentados, a epoca, pelo setor de arquivo; QUE o documento apresentado, a epoca, foi-lhe apresentado pelo setor de expedicao da certidao de fls. 42, foi-lhe apresentada pelo setor de Arquivo/JUCESP, apenas uma) ficha cadastrada da empresa SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA e uma copia da Altagem Contratual no 1397404/95-8, datada de 25.08.95; QUE a depoente informa que esses documentos foram remetidos ao arquivo da JUCESP em Taboao da Serra/SP, juntamente com o requerimento protocolado; QUE a depoente quer informar que se recorda nitidamente de expedicao da certidao, porque, a epoca, a JUCESP passava por uma grande crise no setor de expedicao de certidoes, sendo certo que mais de dez mil certidoes estavam em atraso; QUE em determinada data, a) pedido de certidao de fls. 42, foi encaminhado a urgencia na expedicao da qual, a) certidao de fls. 42, foi encaminhada a urgencia da DE SANDRA DI TORO debeh de desastrosa dependente, com aprovacao do Secretario Geral de Policia Federal de Sao Paulo.

Autentico a presente copia fotografica conforme ao original
a mim apresentada, que dou fe

SAO PAULO, 19 DEZ 1996

Selo Escrivao e Cart. - SR. SP. DP.
Escriveintes Autorizados:

- Carlos Alberto Machado Cast.
- Bel Luiz Carlos Elician Ferrel
- Osmy Pereira Franco D'Ser
- Valido somente com.



